

## Comitê de Representantes

Restringido. Para uso exclusivo das Representações

ALADI/CR/di 3870 Representação de Cuba 13 de março de 2014

## INCORPORAÇÃO AO ORDENAMENTO JURÍDICO DE CUBA DO ACORDO DE COMPLEMENTAÇÃO ECONÔMICA Nº 70

Montevidéu, em 4 de março de 2014.

RS-18-14

A Embaixada da República de Cuba cumprimenta atenciosamente a Secretaria-Geral da ALADI e com relação ao Acordo de Alcance Parcial de Complementação Econômica No. 70 assinado entre o Estado Plurinacional da Bolívia, a República de Cuba, a República da Nicarágua e a República Bolivariana da Venezuela, assinado em Montevidéu, em onze de julho de 2013, tem a honra de comunicar que a parte cubana finalizou os requisitos internos para sua ratificação.

A esse respeito, esta Embaixada fica à espera da notificação dessa Secretaria em relação à vigência do Tratado conforme estabelecido pelo seu Artigo 23.

A Embaixada da República de Cuba aproveita a oportunidade para renovar à Secretaria-Geral da ALADI os protestos de sua mais alta e distinta consideração.

Secretaria-Geral da ALADI

Nota da Secretaria:

O Acordo de Complementação Econômica Nº 70 foi publicado como documento ALADI/AAP.CE/70.

<u>Nesta</u>